SEDE: Rua Esmeralda, nº 35 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000
Tel (13) 3821 4289 – sec.registro@globo.com

SUBSEDE: Av. Padre Anchieta, nº 1461 – Centro – Peruíbe/SP – 11750-000
Tel (13) 3303-8223 - sec.peruibe@globo.com

Registro/SP, 21 de Maio de 2021.

CIRCULAR ESPECIAL - COMERCIO - 2020/2021
Base Territorial da CCT do Interior de São Paulo: Registro, Cajati, Ilha Cumprida, Iguape, Eldorado, Jacupiranga, Cananéia, Juquiá, Miracatu, Barra do Turvo, Sete Barras, Pariquera, Pedro de Toledo e Itariri.

Aos
Escritórios de Contabilidade
Depto Pessoal das Empresas

Comunicamos que o SINCOMERCIÁRIOS - Sindicato dos Comerciários do Vale do Ribeira e o patronal, o SINCOVVALE - Sindicato Varejista do Vale do Ribeira, fecharam a Convenção Coletiva de trabalho 2020/2021, com vigência de 01/09/2020 até 31/08/2021, cujas principais clausulas destacamos:

REAJUSTE SALARIAL : Reajuste a partir de 1º de Setembro de 2020, 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento); incidente sobre os salários já reajustados em 1º de Setembro de 2019.

* **O SALARIO REAJUSTADO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PISO SALARIAL DA FUNÇÃO , CONFORME A TABELA ABAIXO, DESDE QUE CUMPRIDA INTEGRALMENTE A JORNADA DE TRABALHO.**

I EMPRESAS EM GERAL:

Empregados em Geral	R$	1.521,70
Operador de Caixa	R$	1.635,10
Faxineiro e Copeiro	R$	1.341,90
Office Boy e Empacotador	R$	1.116,50
Garantia do Comissionista	R$	1.785,50

ll Feirantes e Ambulantes:

Empregados em Geral	R$	1.521,70

III Micro Empreendedor Individual MEI

Piso Salarial de Ingresso	R$	1.234,10
Empregados em Geral	R$	1.398,50

IEmpresas de Pequeno Porte (EPP)

Piso salarial de Ingresso	R$	1.309,50
Empregados em Geral	R$	1.461,00
Operador de Caixa	R$	1.571,10
Faxineiro e Copeiro	R$	1.285,80
Office Boy e Empacotador	R$	1.116,50
Garantia do Comissionista	R$	1.716,00

II Microempresas (ME)

Piso salarial de Ingresso	R$	1.243,20
Empregados em Geral	R$	1.398,30
Operador de Caixa	R$	1.520,70
Faxineiro e Copeiro	R$	1.249,90
Office Boy e Empacotador	R$	1.116,50
Garantia do Comissionista	R$	1.635,10

III Feirantes e Ambulantes
Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Piso Salarial de Ingresso	R$	1.309,50
Empregados em Geral	R$	1.461,00

Microempresa (ME)

Piso Salarial de Ingresso	R$	1.243,20
Empregados em Geral	R$	1.398,30

Indenização de Quebra de Caixa: O funcionário que exercer a função de operador de caixa nas empresas em geral, terá direito a indenização por quebra de caixa mensal no valor de R$75,00, a partir de 1º de Setembro de 2020.

Diferenças Salariais- As diferenças salariais do período compreendido entre os meses de Setembro/2020 a Maio 2021, serão pagas a título de abono pecuniário indenizatório, em até 4 parcelas iguais e sucessivas a partir da folha de pagamento de Maio de 2021, devido a todos os empregados, inclusive os comissionistas puros e comissionistas mistos, sendo permitida a compensação de quisquer valores que tenham sido antecipados no período, observando o disposto na cláusula nominada "COMPENSAÇÃO".

* O abono previsto acima, terá caráter indenizatório, não havendo incidência de encargos nem incorporação a remuneração, nos termos do parágrafo 2º artigo 457 da CLT.

Homologação - **Assistência nas rescisões de Contrato**: As empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho **DEVERÃO** submeter as rescisões contratuais ao SINCOMERCIÁRIOS DE REGISTRO para conferencia do pagamento das verbas rescisórias.

Contribuição Assistencial dos Empregados: As empresas se obrigam a descontar em folha de pagamento e recolher de seus empregados, sindicalizados ou não, a titulo de contribuição assistencial , o percentual de 1,5**% (um e meio por cento)** da remuneração, **não podendo ultrapassar o valor de R$ 70,00** (**setenta reais)** aprovado nas entidades profissionais que autorizam a celebração da presente norma coletiva.

Rosemeire Lara dos Santos Novaes
Presidente - Sincomerciários

Daniel Muniz de Paulo
Vice - Presidente Sincovale